

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1901, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978
Revoga o artigo 2º da Lei nº 1559, de
1º de dezembro de 1972


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 1559, de 1º de dezembro de 1972.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de outubro de 1978.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -

23/10/78
97